

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

## Deliberação (extrato) n.º 633/2016

Por deliberação de 23 de dezembro de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Sónia da Piedade Martins, Técnica de Informática, nível 2 — grau 1 da Carreira de Informática do Mapa de Pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas na About Dreams — Atividades Turísticas, L.ª (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

01 de abril de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209480121



## PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

## Aviso n.º 4751/2016

## 2.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público, que em reunião ordinária pública de 3 de fevereiro de 2016, foi deliberado, para os efeitos consignados no Artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ser necessário proceder à 2.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, decorrente da aprovação do PMDFCI — Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, por despacho exarado em 14 de dezembro de 2015, pelo Vice-Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Com a aprovação do PMDFCI e por força do disposto nos números 3 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é necessário atualizar o Plano Diretor Municipal, substituindo a Planta de Condicionantes do PDM — Perigosidade de Incêndio Florestal (desenho n.º 11).

A Câmara Municipal deliberou ainda, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 121.º do RJGT, comunicar a referida Alteração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, bem como dar conhecimento à CCDRC, remetendo-a para publicação e depósito.

A 2.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, originalmente publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, em 09.03.2015 (Aviso n.º 2536/2015), traduz-se na atualização da Planta de Condicionantes do PDM. - Perigosidade de Incêndio Florestal (desenho n.º 11).

3 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

## Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

35142 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_35142\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_35142_1.jpg)  
609481134

## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## Aviso n.º 4752/2016

## Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas

## Consulta Pública

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e

durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de março de 2016, cujo texto integral a seguir se publica.

Durante este período poderão os interessados consultar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas na página eletrónica do Município de Almodôvar, em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria da Câmara Municipal, sito na Rua Serpa Pinto, 7700 — 081, Almodôvar, e formular as sugestões que entendam por convenientes, as quais deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, e remetidas pelo correio ou entregues no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento.

7 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

## Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

## Artigo 1.º

## Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## Artigo 2.º

## Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento visa instituir e disciplinar as condições e o procedimento de concessão de medalhas municipais e outras distinções honoríficas, pelo Município de Almodôvar.

2 — As medalhas municipais destinam-se a galardoar e a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que pela sua ação se tenham destacado na prestação de serviços relevantes para o concelho de Almodôvar.

## CAPÍTULO II

## Distinções Honoríficas

## Artigo 3.º

## Instituição

O Município de Almodôvar institui as seguintes distinções honoríficas:

- a) Medalha de Honra do Município;
- b) Medalha Municipal de Mérito;
- c) Medalha Municipal de Serviço Público.